

Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



PORTARIA nº 114/2014

Em 01 de Dezembro de 2014.

“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Arlete Borges dos Santos”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Arlete Borges dos Santos, servidora publica municipal, concursada para o cargo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.12.2014 a 01.01.2015 a Servidora Arlete Borges dos Santos, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.12.12 a 01.01.2013.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01 de Dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba- Bahia em, 01 de Dezembro de 2014.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 115/2014

Em 01 de Dezembro 2014

“Dispõe sobre a concessão de Férias para o Servidor Vanildo Borges dos santos”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sr Vanildo Borges dos santos, servidor publico municipal, servidor do quadro temporário para o cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.12.2014 a 01.01.2015 ao Servidor Vanildo Borges dos Santos, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Guarda Municipal.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.12.2012 a 01.01.2013.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Administração;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba- Bahia em, 01 de Dezembro de 2014.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº 116/2014

“Nomeia Comissão Especial de Baixa e atualização de Bens, atribui competências e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a prestação de contas anual,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para Conferência dos Bens Patrimoniais adquiridos pela Prefeitura Municipal de Caatiba.

Art. 2º - A Comissão Especial fica encarregada de efetuar a conferência e baixa física, assim como atualização dos valores dos Bens Móveis e imóveis, que integram o Patrimônio desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A Comissão será composta de 03 (três) membros, que ocuparão os cargos de Presidente, e Membros, sendo ocupado pelas seguintes pessoas:

- 1) Marisérgio Freire Bonfim - Presidente
- 2) Cleveland Santos Bispo – Membro
- 3) Efrain Viana de Carvalho – Membro

Art. 4º - A Comissão terá por fim proceder ao levantamento individual de cada bem, observando os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a escrituração contábil no Livro de Tombo;
- b) Verificar a indicação do bem no registro do inventário, na Prestação de Contas do exercício anterior;
- c) Conferir a existência física de cada bem patrimonial, elencado nos itens anteriores.

Art. 5º - A Comissão elaborará um relatório onde constará:
Relação de todos os bens existentes a serem baixados com seus valores de registros originais e atualização de valores dos bens existentes.

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



Art. 6º - Na relação dos bens elaborados pela Comissão deverá ser informada a situação individual de cada bem.

Art. 7º - A relação dos bens será encaminhada ao Prefeitura, para as seguintes providências:

- a) Determinar a baixa contábil e física dos bens que tiveram desgaste natural;
- b) Determinar a baixa contábil e física dos bens que por ventura foram doados pela prefeitura;
- c) Determinar a atualização dos valores dos bens;

Art. 8º - Os bens constantes do Patrimônio Municipal deverão estar identificados, individualmente por meio de plaquetas.

Art. 9 - Compete à Comissão:

- a) Certificar dos Setores onde os bens estão alocados, se foi solicitado o seu pedido de baixa através de uma requisição com o seguinte título: "Requisição – Destinação Final dos Bens Patrimoniais Móveis", na qual deverá ser elaborado, devidamente preenchido, identificado e assinado pelo titular de cada setor.

Art.10 – A Comissão Especial de Baixa de Bens terá o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 11 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caatiba. – Bahia, em 23 de dezembro de 2014.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº 117/2014.

Cria Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento financeiro da Prefeitura Municipal, no encerramento do exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a prestação de contas anual,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão com a finalidade específica de proceder ao levantamento financeiro para fins de prestação de contas no encerramento do exercício de 2014, especialmente o levantamento dos valores em caixa desta Prefeitura Municipal composta dos seguintes membros:

- 1 –Vanderlei Ribeiro de Sousa– Presidente
- 2 – Eliegilson Soares Santos - Membro;
- 3 – Marisérgio Freire Bonfim – Membro;

Art. 2º - Depois de cumprida a missão, elaborar o respectivo Termo de Conferência de Caixa que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Caatiba, 23 de dezembro de 2014.

Joaquim Mendes de Sousa Júnior
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 118/2014

Em 02 de Dezembro de 2014

“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Lidiane Neres de Oliveira”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Lidiane Neres de Oliveira, servidora publica municipal, concursada para o cargo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 02.12.2014 a 02.01.2014 a Servidora Lidiane Neres de Oliveira, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 02.12.2013 a 02.01.2014.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos 02 de Dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba- Bahia em, 02 de Dezembro de 2014.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 119/2015

Em 01 de Janeiro de 2015.

“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Márcia Almeida da Silva”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Márcia Almeida da Silva, servidora publica municipal, concursada para o cargo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.01.2015 a 01.02.2015 a Servidora Márcia Almeida da Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.01.2013 a 01.02.2014.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba- Bahia em, 01 de Janeiro de 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº120 /2014

Em 01 de Janeiro de 2015.

“Dispõe sobre a concessão de Férias para o Servidor Manoel Ribeiro de França”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sr Manoel Ribeiro França, servidor publico municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e serviços Públicos, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 01.01.2015 a 01.02.2015 ao Servidor Manoel Ribeiro de França, ocupante do cargo Auxiliar de serviços gerais.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.01.2013 a 01.02.2014.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba- Bahia em, 01 de Janeiro de 2015.

**JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 121/2015

Em 05 de Janeiro de 2015.

“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Sueli Teixeira de Souza”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Sueli Teixeira de Souza, servidora publica municipal, concursada para o cargo de Agente Comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 05.01.2015 a 05.02.2015 a Servidora Sueli Teixeira de Sousa, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.01.2013 a 01.02.2014.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 01 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba-Bahia em, 05 de Janeiro de 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº 122/2014

Em 14 de janeiro de 2015

“Dispõe sobre a concessão de Férias para o Servidor Idelício dos Santos Almeida.”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento do Sr Idelício dos Santos Almeida, servidor publico municipal, concursado para o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 14.01.2015 a 14.02.2015 ao Servidor Idelício dos Santos Almeida, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.01.2013 a 01.02.2014.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo aos dias 01 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba-Bahia, em 14 Janeiro de 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA Nº123/2015

Em 14 de Janeiro de 2015

“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Sandra Nunes da Silva.”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Sandra Nunes da Silva, servidora publica municipal, concursada para o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 14.01.2015 a 14.02.2015 a Servidora Sandra Nunes da Silva, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.01.2013 a 01.02.2014.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo aos dias 14 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba-Bahia em, em 14 Janeiro de 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 124/2015

Em 15 de Janeiro 2015.

“Dispõe sobre a concessão de Férias para ao Servidor Isaac da Silva França.”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento do Sr Isaac da Silva França, servidor publico municipal, concursado para o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias no período de 15.01.2015 a 12.02.2015 ao Servidor Isaac da Silva França, ocupante do cargo de Provimto Efetivo de Conselheiro Tutelar.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.01.2013 a 01.02.2014.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 15 de Janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba-Bahia em, 15 de Janeiro de 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



PORTARIA nº 125/2015

Em de 02 de Fevereiro de 2015.

“Dispõe sobre a concessão de Férias para a Servidora Idelneide Soares Lima”

O Prefeito Municipal de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições Legais e de acordo o que dispõe o art. 113, inciso IV da Lei Municipal 001/2002 e;

CONSIDERANDO; O requerimento da Sra Idelneide Soares Lima, servidora publica municipal, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e serviços Públicos, requerendo suas férias nos termos do art. 100 da Lei Municipal 001/2002;

RESOLVE 02.02.2015 a 02.03.2014 a Servidora Idelneide Soares Lima, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo Único – As férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo 01.02.2013 a 01.03.2014.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Departamento do pessoal e a Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dias 02 de Fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Caatiba-Bahia em, 02 de Fevereiro de 2015.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia - CNPJ. 13.856.372/0001-66